



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício n.º 004/2018

São Simão– GO, 17 de janeiro de 2018.

À MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Pregoeira do Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

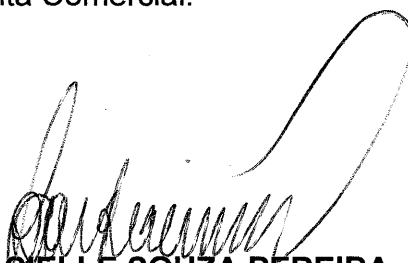
Esclarecimento:

No item "6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - E", fala que o Balanço Patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do Termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial, mas nosso balanço é registrado e já vem com o carimbo de Protocolo.

É isso mesmo, correto?

Resposta: De acordo com o item 6.8 alíneas "b" e "e" o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado na forma da lei, e obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

Atenciosamente,



GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira